

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA PORTADORES DE DIPLOMA

A Faculdade de Medicina de Olinda torna pública, nos termos deste edital, a convocação para Processo Seletivo Simplificado 2024.2 destinado ao preenchimento de vagas remanescentes para Portadores de Diplomas de Cursos Superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação. Visando o ingresso na graduação em Medicina da FMO.

I. Serão disponibilizadas, de imediato, 49 (quarenta e nove) vagas remanescentes para Portadores de Diplomas de Cursos Superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação, sendo o preenchimento, registro e matrícula no segundo semestre de 2024 e obrigatoriamente no primeiro período do curso.

II. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2024.2 destinado ao preenchimento de vagas remanescentes para Portadores de Diploma de Cursos Superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação, iniciando em 26/07/2024 e encerrando em 09/08/2024 às 18:00

III. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e deve ser paga via PIX: 13.671.759/0001-48 - Faculdade de medicina de Olinda FMO, tendo como beneficiária a conta corrente nº 35303-5 agência 8310 de titularidade da BARROS MELO ENSINO SUPERIOR S.A, mantida junto ao Banco Itaú S.A. Na descrição do PIX, é essencial incluir nome completo e CPF do candidato. Após o pagamento, é necessário anexar o comprovante do PIX junto aos demais documentos exigidos no Edital para identificação do pagamento.

IV. A seleção dos candidatos será efetuada por banca examinadora, composta por professores e dirigentes da FMO, mediante prova de Anatomia e texto dissertativo sobre tema que envolverá conhecimentos da área de Medicina, ambos de caráter classificatório. No texto dissertativo também será avaliado o domínio da língua portuguesa, considerando-se aspectos como grafia, acentuação, morfossintaxe e propriedade vocabular.

V. A prova de Anatomia valerá 10 (dez) pontos e corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da nota total. O texto dissertativo valerá 10 (dez) pontos e corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da nota total. A média final do candidato corresponderá à média aritmética das notas da prova de Anatomia e do texto dissertativo.

VI. O processo seletivo será realizado no dia 11 de agosto de 2024, das 8h às 12h, na sede da FMO, no endereço Rua Professor Manoel de Almeida Belo, 1333, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53030-030.

VII. A pontuação mínima necessária para que o candidato seja considerado classificado (ponto de corte) é de 5,00 (cinco) pontos.

VIII. O resultado da seleção será divulgado no mural de divulgação da sede da Instituição e no site www.fmo.edu.br, no dia 12 de agosto de 2024, a partir das 13h.

IX. O Candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data da divulgação do resultado, através de petição escrita devidamente protocolada no protocolo geral

da FMO, assinada pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, através de procuração pública com firma reconhecida.

X. A homologação do resultado ocorrerá no dia 13 de agosto de 2024, 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado.

XI. A matrícula dos candidatos aprovados poderá ser realizada a partir do dia 13 de agosto de 2024, das 13h às 17h, com a apresentação da documentação prevista no Regimento Geral da FMO e no anexo deste Edital. Nos dias seguintes, serão realizadas as matrículas dos alunos remanejados, respeitada a ordem de aprovação.

XII. A semestralidade será composta pela matrícula e 05 (cinco) parcelas, todas no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

XIII. O pagamento da matrícula será realizado por meio de PIX: 13.671.759/0001-48 - Faculdade de medicina de Olinda FMO, tendo como beneficiária a conta corrente nº 35303-5 agência 8310 de titularidade da BARROS MELO ENSINO SUPERIOR S.A, mantida junto ao Banco Itaú S.A. É imprescindível que conste na descrição do PIX as informações necessárias para identificação do mesmo, quais sejam, nome completo do Estudante matriculado e período letivo. Após a sua liquidação o Estudante deve anexar o comprovante do PIX junto aos demais documentos exigidos no Edital para que seja identificado o pagamento.

XIV. Em caso de pagamento do valor da mensalidade até o 5º (quinto) dia útil do mês de referência, o(a) estudante fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mensalidade, que será equivalente ao pagamento da mensalidade no valor reduzido de R\$ 8.835,00 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais), desde que se apresente o comprovante de pagamento por pix do mês anterior, observando-se que não está incluso no desconto o valor da matrícula.

XV. Em caso de pagamento à vista do valor total da semestralidade no ato da matrícula, fará jus o (a) estudante a um desconto de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor total da semestralidade, cumulado com o desconto de pontualidade de 5% (cinco por cento), não se computando o valor da matrícula, que não está sujeita a nenhum tipo de abatimento ou desconto, Estabelece-se que havendo a transferência, o cancelamento, a desistência e o trancamento da MATRÍCULA, por escrito, sempre com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o (a) estudante perderá os descontos acima e arcará com MULTA CONTRATUAL no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor integral da semestralidade. Eventuais outros descontos concedidos pela FMO em relação ao(à) estudante o são por mera liberalidade e poderão ser excluídos a qualquer tempo, a critério exclusivo da Instituição de Ensino, não configurando direito adquirido do(a) estudante.

XVI. O aluno que se mantiver adimplente com a Instituição, terá o congelamento da mensalidade no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) por 12 (doze) semestres, contados da data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

XVII. A inscrição do candidato implicará a aceitação das condições estabelecidas para o

presente processo seletivo simplificado, nos termos deste edital.

XVIII. O Processo Seletivo Simplificado 2024.2 terá validade até se completar 25% (vinte e cinco por cento) de carga horária de aulas integralizadas no segundo semestre de 2024, para os candidatos aprovados nos termos do presente edital, respeitada a ordem de classificação. Dúvidas ou informações: ouvidoria@fmo.edu.br.

XIX. Informamos que, caso o aluno tenha se matriculado em outra Instituição de Ensino Superior e comprove o pagamento da taxa de matrícula, será dispensado do valor da mesma nesta Instituição, caso opte por realizar a matrícula do curso. Para efetivar a dispensa, é necessário apresentar a comprovação do pagamento na nova Instituição. A documentação pode ser entregue presencialmente no ato da matrícula.

Edital assinado pela Vice-Diretora Geral, Maria da Gloria Veiga de Barros Melo e pelo Diretor Acadêmico, Paulo Sávio Angeiras de Goes, conforme poderes atribuídos pela Portaria nº 02/2024 FMO-DG e devido a Procuração Pública que os outorga direitos e poderes para o ato.

Edital redigido por Amanda Maria do Nascimento Soares, OAB/PE 56422.

Olinda/PE, 26 de julho de 2024.

Maria da Gloria Veiga de Barros Melo

Vice-Diretora Geral

Faculdade de Medicina de Olinda

Prof. Dr. Paulo Sávio Angeiras de Goes

Diretor Acadêmico

Faculdade de Medicina de Olinda

DECLARAÇÃO DE RECRENCIAMENTO, RECONHECIMENTO E AUMENTO DE VAGAS

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA – FMO, com sede no Município de Olinda, estado de Pernambuco, foi recrenciada pelo Ministério de Educação – MEC por meio da Portaria Ministerial nº 744, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18/04/2023, Seção 1, pág.26.

Declaramos, para os mesmos fins e efeitos, que o curso de graduação em Medicina da FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA – FMO foi reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC por meio da Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) nº 1.152, de 28/12/2022, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2022, Seção 1, págs. 234 e 235.

Declaramos ainda, para os mesmos fins e efeitos, que o curso de graduação em Medicina da FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA – FMO teve concedido o aumento de 100 (cem) vagas, para o curso de graduação em Medicina pelo Ministério da Educação – MEC por meio da Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) nº 19, de 17/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 18/01/2024, Seção 1, pág. 17. No seu Parágrafo único determina que o número total anual de vagas para o curso referido passa de 200 (duzentas) para 300 (trezentas) vagas totais anuais.

Assinado digitalmente por:
MARIA IZABELA BARBOSA DE SOUZA
Data: 25/02/2024
18:49:21 -03:00



BARROS MELO ENSINO SUPERIOR S/A - CNPJ: 13.671.759 /0001-48
Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 1333, Bairro Novo, Olinda - PE
CEP.: 53.030.030 - Tel. (81) 3788-7777 | ouvidoria@fmo.edu.br
www.fmo.edu.br



Assinado digitalmente por:
RICARDO SAMARA DA SILVA BEZERRA
Data: 25/02/2024
18:51:28 -03:00



DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Cópia autenticada do Diploma do Curso Superiores, devidamente registrado nos órgãos competentes (frente e verso)
- b) Histórico Escolar completo da graduação (original);
- c) CPF (autenticado)
- d) RG (autenticado)

NO CASO DE APROVAÇÃO, DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA:

- a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (atualizada);
- b) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de regularidade da última eleição;
- c) Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Cópia autenticada do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- e) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original)
- g) Cópia autenticada do Diploma, devendo apresentar o documento original;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- i) 04 (quatro) fotos 3 X 4 (recente);
- j) Comprovante de residência (atualizado);
- k) Contrato de prestação de serviços educacionais assinado com firma reconhecida pelo representante financeiro

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DO FIADOR:

- a) Cópia autenticada do: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento(atualizada) do fiador e outorga do cônjuge;

- b) Contrato de Fiança com firma reconhecida (disponibilizado na instituição);
- c) Declaração de Imposto de Renda ou, 3 (três) últimos comprovantes de renda ou, seguro fiança ou, carta de fiança bancária, ou certidão de registro de imóvel, desde que comprovado que não seja o único imóvel;

Obs: Para a declaração de imposto de renda e os 3 (três) últimos comprovantes de renda, exige-se que a renda seja superior ou igual ao triplo do valor da mensalidade; para as demais garantias exige-se que o valor seja superior ou igual ao dobro da semestralidade.



Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=38579225&filehash=E08FA2DDB4274C346A028F7C229FA0848842D1698C76C82705BD8B4B25F76F82>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES

Paulo Savio Angeira De Goes em: 26/07/2024 16:18:47

Maria Da Gloria Veiga De Barros Melo em: 26/07/2024 16:28:34